

REGULAMENTO ESPECÍFICO TÊNIS DE MESA PCD/2017

REGULAMENTO ESPECÍFICO TÊNIS DE MESA PCD/2017



- **Art. 1º -** A competição do tênis de mesa dos Jogos Escolares JEMG/2017 será realizada de acordo com as normas e regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa Tênis de Mesa Paralímpico (ITTF PTT)₇ observando as adaptações deste Regulamento.
- **Art. 2º -** A participação dos alunos na competição obedecerá à seguinte faixa etária nos naipes masculino e feminino, disputada por alunos nascidos entre 2000 a 2005 em duas categorias:

Módulo I: alunos-atletas nascidos em 2003, 2004,2005.

Módulo II: alunos-atletas nascidos em 2000, 2001, 2002.

- §1º Cada município poderá inscrever no máximo 4 (quatro) alunos-atletas por módulo e naipe, respeitando o disposto no Artigo 41 do Regulamento Geral.
- **Art. 3º -** Será adotado o sistema de disputa com os seguintes critérios:
- a) Entre 4 ou 5 participantes por módulo e classes será todos contra todos;
- b) 6 ou mais participantes: duas fases.
- 1° fase: divide-se em grupos com no mínimo 3 (três) alunos-atletas em cada grupo, jogando entre si e classificando-se os dois primeiros para a segunda fase. 2° fase em diante: eliminatória simples, sendo que os perdedores das semifinais serão considerados terceiros lugares.
- **Art. 4º** A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.
- **Art. 5º -** A competição de tênis de mesa será preferencialmente dividida conforme as classes funcionais da modalidade. Na impossibilidade desta configuração, pela falta do número de alunos-atletas suficientes e para que a competição na respectiva classe seja realizada, a seguinte divisão de categorias deverá ser priorizada:
- a) Cadeirantes Classes 1 e 2;
- b) Cadeirantes Classes 3, 4 e 5;
- c) Andantes Classes 6 e 7;
- d) Andantes Classes 8, 9 e 10;
- e) Deficientes Intelectuais (Classe 11);
- f) Deficientes Auditivos (DA).

Parágrafo único: para que a categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 3 (três) alunos-atletas. Caso contrário, as categorias serão agrupadas (cadeirantes com cadeirantes, andantes com andantes e intelectuais com intelectuais), considerando-se primeiramente a possibilidade de garantir a realização do respectivo módulo e na impossibilidade, unificando-se o módulo, desde que não haja possibilidade de se realizar um grupo do mesmo módulo.









- **Art. 6° -** Em caso de empate nas disputas de todos contra todos e na 1ª fase dos grupos, serão seguidos os seguintes critérios para desempate:
- §1º Os empates porventura ocorridos entre três ou mais alunos-atletas, em quaisquer colocações na primeira etapa, serão decididos pela apuração dos resultados obtidos somente entre os alunos-atletas empatados, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula: Partidas pró / Partidas pró + partidas contra.
- §2º Perdurando o empate, será usado o mesmo critério em relação aos "sets" e/ou pontos, nesta ordem.
- §3º Se os empates registrarem-se apenas entre duas representações nos grupos desta fase, em quaisquer colocações, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto
- §4º Para fins de um parâmetro objetivo quanto às características resumidas das classes funcionais no tênis de mesa, os seguintes quadros deverão ser observados:

ANDANTE				
CLASSE	DESCRIÇÃO			
6	Aluno-atleta com a combinação de deficiências no braço que joga e nos membros inferiores.			
7	Aluno-atleta com amputação simples (braço que joga) ou dupla, acima ou abaixo do cotovelo, ou a combinação de ambos; aluno-atleta com ambos os membros inferiores afetados.			
8	Aluno-atleta com amputação simples acima ou dupla abaixo do joelho; aluno-atleta com grave deficiência em um ou dois membros inferiores.			
9	Aluno-atleta com amputação simples abaixo do joelho, mas bom equilíbrio dinâmico e deficiência mínima em uma perna.			
10	Aluno-atleta com amputação de 1/3 do antebraço do braço livre, com função normal do braço que joga; deficiência muscular mínima em uma das pernas.			

CADEIRANTES				
CLASSE	DESCRIÇÃO			
1	Aluno-atleta com grave redução da atividade no braço que joga, afetando a ação de			
	agarrar, a flexão do pulso e a extensão do cotovelo. O músculo tríceps não é			
	funcional (Geralmente quadro de tetraplegia).			
2	Aluno-atleta com redução da atividade no braço que joga, afetando a ação de			
	agarrar e a função da mão (músculos do pulso). O músculo tríceps é funcional			
	(geralmente quadro de tetraplegia).			
3	Aluno-atleta com insuficiente equilíbrio quando sentado ereto numa cadeira de			
	rodas sem suporte de um encosto; músculos abdominais e das costas não são			
	funcionais para controlar a parte superior do tronco e fixar a posição lombar			
	(geralmente quadro de paraplegia).			
4	Aluno-atleta com suficiente equilíbrio quando sentado ereto; sem movimento			
	deliberado no tronco nos planos sagital e frontal devido à falta dos músculos			
	funcionais do quadril e da coxa (geralmente quadro de paraplegia).			
5	Aluno-atleta com bom equilíbrio quando sentado ereto e com a musculatura do			
	tronco e abdome funcionais; amputação em uma das pernas com capacidade			
	funcional de caminhar (geralmente quadro de paraplegia).			









- **Art.** 7° Cada aluno-atleta deverá participar uniformizado e com o seu material próprio para a prática do tênis de mesa, tais como raquete, cadeira de rodas, adaptações necessárias, etc.
- **Art.** 8º Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, havendo tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.
- **Art.** 9° Todos os jogos serão disputados em melhor de cinco 5 (cinco) sets ou 3 (três) sets vencedores até 11 pontos.
- **Art. 10 -** O sistema de pontuação final será computado somando-se os resultados de cada prova realizada conforme a seguinte pontuação:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7° lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8° lugar	1 ponto

- **Art. 11 -** Serão entregues medalhas aos 3 (três) primeiros alunos-atletas classificados em cada prova individual.
- **Art. 12 -** Serão premiadas com troféus as 3 (três) primeiras equipes classificadas na modalidade.
- **Art. 13 -** Em função das diretrizes do Regulamento da etapa nacional quanto a idade e ao número de alunos-atletas que poderão ser inscritos em cada módulo e naipe será de acordo com o tipo de deficiência e não à classe funcional. A primeira colocação numa determinada prova não garantirá automaticamente a classificação do aluno-atleta para a etapa nacional.
- **Parágrafo único:** Em função do Regulamento da etapa nacional não dispor de vagas para alunos com deficiência auditiva, não haverá convocação dos mesmos.
- **Art. 14 -** Os professores/técnicos que acompanharão os alunos-atletas na competição que forem expulsos de quadra pelos árbitros, deverão ser substituídos por um responsável maior de 18 anos, devidamente inscrito na competição, sujeitando-se o excluído ao cumprimento de suspensão automática na partida subsequente.
- **Art. 15 -** O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer de posse dos atestados médicos de todos os seus alunos atletas, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Organizadora quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.
- **Art. 16 -** Caso venham a ocorrer quaisquer atos indisciplinares os mesmos serão julgados pela Comissão Disciplinar de acordo com Capítulo VIII do Regulamento Geral.
- **Art. 17** Não será permitida no local de competição a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.







REGULAMENTO ESPECÍFICO TÊNIS DE MESA PCD/2017



Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior CREF6 Nº 022.433-G/MG Analista Técnico-Esportivo

Prof. Welington Cattete de Athayde CREF6 Nº 006.349-G/MG Supervisor-Geral

Prof. Guilherme Yankous Cicarini CREF6 Nº 018.269-G/MG Coordenador Técnico-Geral

Prof^a. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocínio Lima CREF6 Nº 022.674-G/MG Coordenadora-Geral





